



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.

Aviso de intenção de Compra Direta

Art. 75, II, §3º da Lei nº. 14.333/2021

1

Referência: Processo Licitatório 047/2026

A Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo licitatório nº 047/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA DESLOCAMENTO DA BANDA CONVIDADA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO SOLENE PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este Poder Legislativo. As propostas serão recebidas pelo e-mail **compras@camaraourofino.mg.gov.br** ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras e Licitações desta Câmara, localizada a Rua Rogério Gissoni, 450 – Centro – Ouro Fino-MG. **As propostas serão aceitas até o dia 30/09/2026 às 13:30h.** Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na área de licitações. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35) 3441- 1489. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Ouro Fino-MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ouro Fino-MG, 25 de setembro de 2026.

Clovis Coldibeli

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

2

PROCESSO ADMINISTRATIVO

COMPRA DIRETA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte intermunicipal para deslocamento da banda convidada para participação em evento solene promovido pela Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E PLANILHA QUANTITATIVA:

ITEM	QUANT.	SERV.	DESCRIÇÃO
1.	01	Serv.	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de passageiros, mediante disponibilização de 01 (um) ônibus rodoviário com mínimo de 32L com bagageiro limpo e adequado para trazer todos os instrumentos utilizados pela banda. Saída: 01/10/2026 as 17h00 buscar os passageiros na cidade de Monte Sião/MG e leva-los até o teatro Municipal de Ouro Fino/MG. Retorno: 01/10/2026 as 23h00 buscar os passageiros no Teatro Municipal de Ouro Fino/MG e leva-los até a cidade de Monte Sião/MG. O serviço deverá contemplar ida e retorno, o veículo deve estar adequado e em ótimo estado de conservação, devidamente regularizado e licenciado para transporte de passageiros intermunicipal, bem como motorista habilitado e legalmente apto à realização do serviço, observadas todas as normas de trânsito e demais exigências legais aplicáveis.

1.2. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para fins de participação no processo licitatório referente à contratação de serviço de transporte, sob as penas da lei:

1.2.1. Estar devidamente registrada e regularizada junto ao DER/MG para a prestação de serviço de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade fretamento, possuindo Autorização para Transporte Fretado (ATF) válida.

1.2.3. Possuir apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para Passageiros vigente e compatível com a lotação do veículo ofertado.

1.2.4. Que o veículo a ser utilizado na prestação do serviço atenda a todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especialmente: Possui inspeção de segurança veicular semestral válida. Está equipado com tacógrafo regular e cintos de segurança para todos os ocupantes.

1.2.5. Que o condutor a ser disponibilizado para a viagem possui: * Habilitação na categoria "D" ou superior, dentro do prazo de validade. * Curso especializado para transporte de escolares válido, conforme as normas do CONTRAN.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. – A contratação se faz necessária para viabilizar o deslocamento da banda convidada para participação no evento solene promovido pela Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, a ser realizado no dia 01 de outubro de 2026, no Teatro Municipal de Ouro Fino/MG. O transporte será necessário para garantir o deslocamento dos integrantes da banda, bem como o transporte adequado dos instrumentos e demais equipamentos utilizados na apresentação musical.

Considerando que os passageiros serão transportados entre os municípios de Monte Sião/MG e Ouro Fino/MG, faz-se necessária a contratação de empresa especializada e devidamente regularizada para a realização de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, garantindo segurança, conforto e pontualidade durante o trajeto de ida e retorno.

O veículo deverá possuir capacidade adequada para os passageiros, sendo limpo, seguro e com espaço suficiente para acomodação dos instrumentos musicais, evitando danos aos equipamentos e proporcionando melhores condições para a participação da banda no evento.

A contratação compreenderá o transporte de ida, com saída de Monte Sião/MG às 17h00 do dia 01/10/2026, com destino ao Teatro Municipal de Ouro Fino/MG, e o transporte de retorno, com saída prevista do Teatro Municipal às 23h00, após o encerramento da participação da banda no evento, com destino novamente a Monte Sião/MG.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada participação da banda na programação do evento, garantindo o transporte dos

passageiros e de seus instrumentos de forma segura, regular e compatível com as necessidades da solenidade.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o melhor preço unitário encontrado no mercado.

3.2 Os serviços serão recebidos pela Responsável pelo setor de Compras da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

3.3 Os serviços deverão garantir as características físicas e nível de qualidade supramencionados neste edital.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Compras será o responsável pela fiscalização do referido serviço em que compete a prestação de serviços, observando todos os aspectos contratados (prazos de entrega das ATF (Autorização de Transporte Fretado) e NF (Nota Fiscal) de viagem, com observância acerca da qualidade do transporte e segurança dos passageiros).

5. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

5.1. Considerando que a prestação de serviços possui entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, não será realizado contrato com base nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O serviço solicitado da licitação constante deste edital deverá ser realizado com base na necessidade das viagens da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, após avisado o fornecedor do serviço deve cumprir com os requisitos e data da viagem pré-agendada, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades, após a emissão da ordem de fornecimento.

Para a execução de cada viagem, a empresa contratada deverá emitir a respectiva Nota Fiscal e providenciar a Autorização de Transporte Fretado (ATF), documentos indispensáveis para a regularidade do serviço e apresentação à fiscalização.", não cabendo a empresa ser responsabilizada por estes serviços.

A Câmara Municipal de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas neste processo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, por processo legal, mediante

apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após o fornecimento do serviço deste processo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica:

01 031 0026 4004 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 34

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Os serviços constantes deste edital deverão ser realizados com base na data de cada viagem pré-agendada pelo Corpo Legislativo da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, junto da emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

11. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Abaixo, encontra-se o relatório de melhor preço unitário, conforme §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de **R\$2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

ITEM	QUANT.	SERV.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	01	Serv.	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de passageiros, mediante disponibilização de 01 (um) ônibus rodoviário com mínimo de 32L com bagageiro limpo e adequado para trazer todos os instrumentos utilizados pela banda. Saída: 01/10/2026 as 17h00 buscar os passageiros na cidade de Monte Sião/MG e leva-los até o teatro Municipal de Ouro Fino/MG. Retorno: 01/10/2026 as 23h00 buscar os passageiros no Teatro Municipal de Ouro Fino/MG e leva-los até a cidade de Monte Sião/MG. O serviço deverá contemplar ida e retorno, o veículo deve estar adequado e em ótimo estado de conservação, devidamente regularizado e licenciado para transporte de passageiros intermunicipal, bem como motorista habilitado e legalmente apto à realização do serviço, observadas todas as normas de trânsito e demais exigências legais aplicáveis.	R\$2.150,00	R\$2.150,00

Ouro Fino/MG, 25 de setembro de 2026.

Gustavo Brandão Azevedo
Chefe de Departamento Pessoal e Licitações